

Saldos do FGTS serão corrigidos pela inflação

Decisão vale apenas para próximos depósitos

DE BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os saldos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) devem ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A decisão terá efeitos somente para o futuro, sem pagamento retroativo.

O resultado atende à proposta apresentada pela Advocacia-Geral da União (AGU) após negociação com centrais sindicais.

Os ministros julgaram uma ação do partido Solidariedade que questionou a remuneração dos depósitos a 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR). A legenda argumentou que desde 1999 a TR rende próximo a zero e não é suficiente para repor o poder aquisitivo dos trabalhadores. Hoje, a TR anual está em 1,1%. Nos últimos anos, o fundo tem distribuído total ou parcialmente seu lucro aos trabalhadores, em algumas ocasiões superando a inflação.

De acordo com a proposta da União, quando a remuneração das contas vinculadas

ao FGTS não alcançar o IPCA, caberá ao Conselho Curador do fundo determinar a forma de compensação.

O colegiado se dividiu em três posições distintas e o resultado saiu por um "voto médio". Foram três votos para corrigir os saldos pelo IPCA (Flávio Dino, Cármen Lúcia, Luiz Fux); quatro para manter a remuneração atual (Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Dias Toffoli); e quatro para determinar que a correção seja no mínimo igual à da caderneta de poupança, hoje de 6,17% (Luís Roberto Barroso, André Mendonça, Kássio Nunes Marques e Edson Fachin).

"Se há um campo que recomenda fortemente a autocontenção é a economia e as finanças públicas. Pode-se discutir, é claro, mas aqui há riscos muito sérios", destacou o decano Gilmar Mendes ao votar.

O governo estimava um impacto de R\$ 19,9 bilhões em seis anos se a correção fosse igual à poupança. Se o STF mandasse corrigir os saldos de acordo com a inflação desde



Conjunto do Minha Casa, Minha Vida: setor imobiliário temia mudança que poderia reduzir o repasse de recursos do fundo ao crédito do setor

REPERCUSSÃO

>> Advocacia-Geral da União

O ministro da Advocacia-Geral da União (AGU), Jorge Messias, que defendeu o governo no julgamento, comemorou a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o FGTS. "A decisão do Supremo representa uma vitória para todos os envolvidos na discussão da ação julgada. Ganham os trabalhadores, os que financiam suas moradias e os colaboradores do setor de construção civil", afirmou Messias. "Na condição de ex-empregado da Caixa, sinto-me profundamente comovido ao contribuir para preservar a poupança dos trabalhadores e proporcionar a oportunidade de possuírem sua

própria residência a aqueles que mais necessitam". O julgamento foi concluído sob intensa pressão do governo, que alegava impactos bilionários para as contas públicas e para as políticas de habitação caso os saldos fossem corrigidos em índice equivalente ao da poupança ou se a União fosse obrigada a pagar os valores atualizados desde 1999.

>> Setor imobiliário
O Sindicato da Habitação de São Paulo (Secovi) elogiou a decisão do STF. O Secovi afirmou que a decisão, que vale para depósitos futuros, preservou de maneira inequívoca as operações de financiamentos e

emprestimos realizadas pelo FGTS. O fundo é a principal fonte de recursos para financiar a compra e a construção de imóveis enquadrados no programa habitacional.

>> Construtoras
O presidente da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), Luiz França, avaliou que a decisão do STF foi positiva, pois buscou preservar a capacidade de investimentos do fundo em habitação, saneamento e infraestrutura. "A decisão levou em consideração a importância da habitação e buscou preservar a capacidade do Fundo para

investimento em habitação, saneamento e infraestrutura, e ainda permite que milhões de famílias possam conquistar o sonho da casa própria". França destacou a importância dessa medida para a manutenção do Minha Casa Minha Vida. O FGTS é a principal fonte de recursos para financiar a compra e a construção de imóveis enquadrados no programa habitacional, que são destinados a famílias com renda mensal de até R\$ 8 mil. Havia uma preocupação do setor de que o aumento na remuneração dos cotistas do FGTS implicasse em custo maior do capital, ampliando os juros do crédito para o setor.

criado em 1966 para substituir a garantia de estabilidade no emprego, o FGTS funciona como uma poupança compulsória e proteção financeira contra o desemprego. No caso de dispensa sem justa causa, o empregado re-

cebe o saldo do FGTS, mais multa de 40% sobre o montante. (Estadão Conteúdo Agência Brasil)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 1